

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1528/2011, DE SETE DE OUTUBRO DE 2011

“Altera a Lei nº 1.525/2011 e dá outras providências”

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, no interesse superior e predominante do Município APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.525 de dezanove de julho de 2011.

Art. 2º Mantém-se os demais dispositivos, não alterados por esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (7. 10. 2011).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)